

Ofício nº 023/2016-GabPref/PMPB.

Pinto Bandeira/RS, 01 de março de 2016.

Ao Sr. **ADAIR RIZZARDO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira – Rua Padre Luiz Segalli, 560, Centro

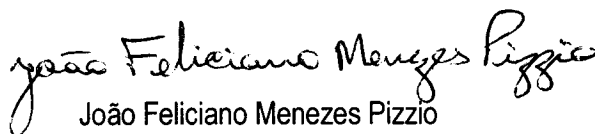
Ref.: -*-

Assunto: Projeto de Lei para votação

Pelo presente apresento o Projeto de Lei n.º 003/2016 para votação.

Solicitamos **URGÊNCIA** visto que referido PL permitirá a realização de licitação para manutenção de iluminação pública.

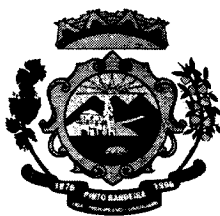
Cordialmente,


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

24/16
PROTOCOLO

DATA 02.03.16


Câmara de Vereadores de
Pinto Bandeira



PROJETO DE LEI 003/2016

Pinto Bandeira, 01 de março de 2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

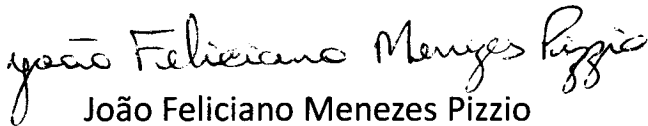
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira,
Excelentíssima Senhora Vereadora,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresentamos em anexo Projeto de Lei que visa realizar alterações contábeis no orçamento.

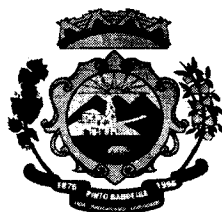
Referido procedimento é necessário para realocar recursos para a Secretaria de Obras visando o pagamento de horas extras; compra de equipamentos de manutenção de veículos; aquisição de tubos de concreto; e manutenção da rede de iluminação pública.

Confiante, portanto, no apoio dos ilustres Edis, aproveito a oportunidade para renovar as minhas expressões de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,


João Feliciano Menezes Pizzio

Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº. ____/2016

Autoriza o Poder Executivo a realizar suplementações no orçamento da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e nos termos da Lei Municipal 171 de 03 de dezembro de 2015, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a criar a realizar suplementação no orçamento da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito conforme segue:

REDUZIR

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212

PROJ/ATIV 2.020 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 200.000,00
COD.RED. 103

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE

PROJ/ATIV 2.029 SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 25.000,00
COD.RED. 150

SUPLEMENTAR

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE

PROJ/ATIV 2.025 RECURSOS HUMANOS

3.3.90.16.00.00.00.00.0001 Outras despesas variáveis-pessoal civil.....R\$ 15.000,00
COD.RED. 127



06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
PROJ/ATIV 2.026 PARQUE DE MÁQUINAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....R\$ 75.000,00
COD.RED. 134

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
PROJ/ATIV 2.026 PARQUE DE MÁQUINAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 40.000,00
COD.RED. 136

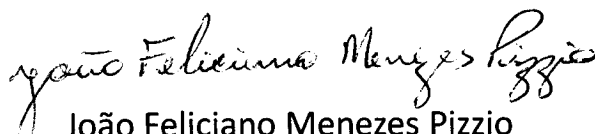
06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
PROJ/ATIV 2.027 INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....R\$ 55.000,00
COD.RED. 139

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
PROJ/ATIV 2.064 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....R\$ 20.000,00
COD.RED. 298

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
PROJ/ATIV 2.064 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 20.000,00
COD.RED. 299

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira ____ de ____ de 2016.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal